



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 062/2001

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
A PADARIA COMUNITÁRIA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica introduzido no Plano Plurianual, exercício de 2001, o seguinte:

Aquisição dos seguintes equipamentos para a Padaria Comunitária, no Morro da Colina, nesta Cidade: um forno turbo, dois armários para pão, um cilindro elétrico profissional, um tanque, um modelador, duas batedeiras industriais, uma vitrine cerca, uma divisória e um dosador.

Art. 2º - Fica introduzida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº 071/2000, a seguinte meta:

Anexo III, Setor de Educação, Cultura e Esportes:

116 - I - Um forno turbo, dois armários para pão, um cilindro elétrico profissional, um tanque, um modelador, duas batedeiras industriais, uma vitrine cerca, uma divisória e um dosador.

Art. 3º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o crédito especial no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), com a seguinte aplicação:

12000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 - Educação e Cultura

41 - Educação da criança de 0 a 6 anos

185 - Creche

1.133 - Aquisição de equipamentos para instalação de padaria comunitária na Creche Brasilino Malaquias de Moraes

4100 - Investimentos

4120 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 18.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

Art. 4º - Para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, serão cancelados recursos da seguinte dotação orçamentária:

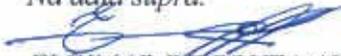
17000 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
17001 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
10 - Habitação e Urbanismo
07 - Administração
021 - Administração Geral
1.097 - Const. Laje e canalização do Cº Ipiranga
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 07 de junho de 2001.


ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio.
Na data supra.*


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO